Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.886, DE 2 DE MAIO DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 54.910,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 54.910,00 (cinqüenta e quatro mil, novecentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	SMSAS
04	FMS – Contas Vinculadas
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0050	Assistência Médica à População
2617	Municipalização Solidária
3.3.90.36.01-6429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.12-6430	Serviços de Saúde

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit do exercício de 2002, da Municipalização Solidária da Saúde, no valor de R$ 54.910,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 2 de maio de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"